



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

RESOLUÇÃO SEMSEG Nº 05/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ESIEL RODRIGUES CARVALHO**, ocupante de cargo público, mat. 28.794, CPF nº 109.394.497-81 e **WELINGTON HERINGER CAMPOS**, ocupante de cargo público, mat. nº 30.413, CPF nº 115.180.887-32, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº 1167/2023-V.01, contrato nº 14/2025, relativo à Locação de veículos junto a empresa Ban Car de Iguaçu Veículos LTDA, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor **GABRIEL DA SILVA HONÓRIO**, mat. 31.144, CPF nº 126.522.517-67 e **LUIZ CLÁUDIO NUNES RODRIGUES**, mat. 30.417, CPF nº 022.224.667-76, para exercerem a **FUNÇÃO DE FISCAL SUBSTITUTO**.

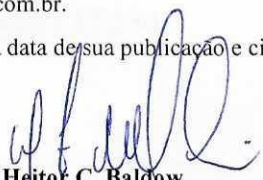
Art. 2º - Designar também o servidor **CARLOS ANDRÉ GONÇALVES MACHADO**, ocupante de cargo público, matrícula nº 45.197, CPF nº 075.962.587-51, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** decorrente do Processo nº 1167/2023-V.01, contrato nº 14/2025, relativo a Locação de veículos junto a empresa Ban Car de Iguaçu Veículos LTDA, na forma do Art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023 e na ausência deste, designar o servidor **ALMIR DA COSTA RAMOS**, ocupante de cargo público, matrícula nº 47.746, CPF nº 803.002.947-00, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a SEMSEG dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

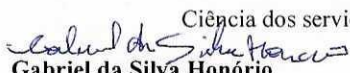
Itaboraí, 24 de abril de 2025.


Heitor C. Baldow

Secretário Municipal de Segurança
Matrícula 57.350


Esiel Rodrigues Carvalho
Fiscal Titular
Matrícula nº. 28.794


Wellington Heringer Campos
Fiscal Titular
Matrícula nº. 30.413


Gabriel da Silva Honório
Fiscal Substituto
Matrícula nº. 31.144


Luiz Cláudio Nunes Rodrigues
Fiscal Substituto
Matrícula nº. 30.417


Carlos André Gonçalves Machado
Gestor
Matrícula nº. 45.197


Almir da Costa Ramos
Gestor Substituto
Matrícula nº. 47.746